



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 003/2013/CM

*Altera, em parte, o Provimento n. 021/2011/CM, de 11-10-2011, que declarou em regime de exceção as varas e as Comarcas pertencentes aos Pólos I a XI, descritas na Portaria n. 61/2011/CGJ, em que atuarão os Grupos de Trabalho (Internos) destinados à cooperação de Magistrados para cumprimento da Meta 3 e 4 – CNJ (persecução Criminal), durante o período de **11-10-2011** a **31-12-2011**.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando a solicitação do Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, mediante o Ofício n. 1.263/2012-CGJ/DOF, de 28-6-2012, que encaminhou cópias das Portarias nºs. 115 e 116/2012-CGJ, concernente a alteração das Portarias nºs. 61/2011-CGJ e 10/2012-CGJ, as quais ensejaram o Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 11/2011 (Id. 234.453), autuado em 6-10-2011, para declarar em regime de exceção as varas e Comarcas pertencentes aos Polos I a XI, durante o período de **11-10-2011** a **31-12-2011**, que culminou na edição do Provimento n. 021/2011/CM, de 11-10-2011;

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura:



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 1º Excluir, dos Grupos de Comarcas Cooperadas, as varas abaixo relacionadas, constantes do Provimento n. 021/2011/CM, de 11-10-2011:

- a) Água Boa - 1ª Vara (do Grupo 09 - Polo IX);
- b) Canarana - 1ª Vara (do Grupo 09 - Polo IX); e
- c) Poxoréu - 1ª Vara (do Grupo 08 - Polo VIII).

Art. 2º Dispensar a Dra. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez da Cooperação na Vara Única Criminal da Comarca de Tangará da Serra (do Grupo 06 - Polo VI) e designar o Dr. André Maurício Lopes Prioli, Juiz de Direito da Vara Especializada dos Juizados Especiais da Comarca de Tangará da Serra, para atuar no seu lugar.

Art. 3º Dispensar a Dra. Milena Ramos de Lima e Souza Paro da Cooperação na Vara Única da Comarca de Nova Monte Verde (do Grupo 04 - Polo IV).

Art. 4º Excluir o nome do Dr. Marcos Faleiros da Silva como Cooperador na 3ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis (do Grupo 07 - Polo VII).

Art. 5º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11-10-2011.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Conselho da Magistratura